



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 17/2017		
Processo:	23084.028575/2018-47 (Memo DPC n.16/2018) 23084.030196/2018-72 (Memo DPC n.31/2018) 23084.024938/2018-75 (Memo DPC n.397/2018) 23084.003710/2019-22 (Memo DPC n.22/2019)		
Projeto:	“Implantação de Núcleos de Educação em Saúde Ambiental no Estado do Pará”		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/ Convênio Relacionado	nº. 01/2017
	☒ FUNASA		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias (FUNPEA)		
Vigência do Instrumento:	Início: 01/06/2017	Fim: 01/06/2019	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒ PARCIAL	
Conta Específica:	Banco:		
	Agência:	Conta Corrente	
Coordenador do Projeto:	Silvana do Socorro Veloso Sodré		
Fiscal do Projeto 1:	Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves		
Fiscal do Projeto 2:	Não se aplica		

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim
	☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim
	☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☐ Sim
	☒ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☐ Sim
	☒ Não

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
O início da execução do projeto teve atraso devido a demora na resposta e organização da reunião de coleta das assinaturas das prefeituras municipais para aceitação do projeto e pelo atraso no repasse de recursos por parte da FUNPEA para o início das atividades, tais como: pagamento das bolsas e diárias dos professores e alunos envolvidos no projeto. Houve justificativa por parte da FUNPEA de que havia sofrido bloqueio parcial de contas e reorganização da estrutura da mesma. Por conta dessas situações, a coordenação do projeto juntamente com o fiscal do projeto tiveram algumas reuniões na própria FUNPEA com sua equipe administrativa para sanar tais problemas, o que ficou acertado ser feito em seguida, porém sem avanços. Efetivamente a equipe (coordenadora, pesquisadoras e estagiários) iniciou o projeto com base no cronograma do mesmo com a preparação do layout do material didático: cartilha a ser apresentada e distribuída nos municípios e material de divulgação (logomarca, banners, folders, camisas, bonés, bolsas, etc). O mesmo foi apresentado e atualizado em reuniões com a equipe técnica da FUNASA. Além disso, foi montado um cronograma para visita aos municípios através de campanhas de campo distribuindo os mesmos por região e por grupos de trabalho. Foi iniciada a liberação de recursos com o pagamento de 1 mês de bolsas para a equipe. Em seguida, houve interrupção de pagamentos, o que levou a nova reunião da coordenação do projeto juntamente com o fiscal do projeto e a FUNPEA para tratar do assunto, o que foi acertado que fosse enviada a documentação relativa a desembolso (formulários de bolsas e diárias), desta forma, foram encaminhados ofícios para FUNPEA informando o andamento do projeto e o cumprimento das primeiras metas, já aprovadas pela equipe técnica da FUNASA, mas o problema persistiu. Assim sendo, a coordenação do projeto informou ao fiscal a paralisação das atividades até a solução do problema.	

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho?	[X] Sim
	[] Não
b) Há Ressalvas na avaliação deste item:	[X] Sim
	[] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Foram cumpridas parte das metas do projeto: META 01 – Mobilização das secretarias municipais do Pará (Novembro/2017-Junho/2018) – Cumprida totalmente 1-Reunião com a FUNASA, UFRA, FUNPEA, Prefeitos e Secretários Municipais com vistas a assinaturas de concordância para efetivar o projeto de implantação de Núcleos de Educação em Saúde Ambiental nos municípios (13 de novembro de 2017). META 02 – Capacitar as secretarias municipais de saúde, saneamento e meio ambiente para 100 pessoas por evento (Agosto/2018-Agosto/2019) – Cumprida parcialmente 1-Elaboração do material didático a ser apresentado aos municípios no momento da criação dos núcleos: (logomarca, banners, folders, camisas, bonés, bolsas, etc). 2-Não foi cumprida parte da meta 2 do projeto, pois o mesmo não teve os recursos para iniciar as visitas aos municípios.	

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

META 03 – Criar normativas para a formação de jovens vigilantes em saneamento (JOVS) – Não cumprida
 Não foi cumprida a meta 3 do projeto, pois o mesmo não teve os recursos para iniciar as visitas aos municípios.

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[X] Sim
	[] Não
b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[X] Sim
	[] Não
c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto?	[X] Sim
	[] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Apesar da concordância do item C, que trata do cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho, a mesma foi baseada nos informes e documentação expostos pela coordenadora do projeto, que comprovaram o cumprimento da meta 1 e parte da meta 2, e o não cumprimento de parte da meta 2 e da meta 3 do projeto, pois o mesmo não teve os recursos para iniciar as visitas aos municípios.	

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	[X] Sim
	[] Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	[X] Sim
	[] Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	[X] Sim
	[] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Apesar da concordância do item C, que trata do regularidade de divulgação de dados, baseada nos informes expostos pela FUNPEA, foram cumpridas as publicação solicitadas em seu site.	

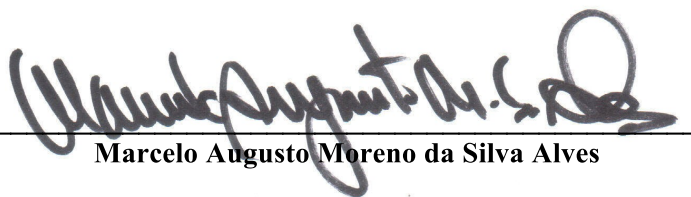
NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato.

Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº.185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou **favorável** à sua aprovação, desde que o cronograma de desembolso financeiro seja executado de forma eficiente pela FUNPEA para a retomada e andamento do projeto.

Belém, 13 de Fevereiro de 2019.



Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves